LICITAÇÕES CASA GRANDE <licitacoes@casagrande.mg.gov.br>

Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Item 03

2 mensagens

Dra. Roberta Palermo | CHRIARE <drarobertapalermo@chriaresolucoes.com.br> 25 de setembro de 2026 às 23:14

Para: licitacoes@casagrande.mg.gov.br

Prezados,

Em relação ao Pregão Eletrônico nº 021/2026, solicito esclarecimentos acerca de dois pontos referentes ao Item 03 – Formação Especializada em Comportamento, Neurodivergência e Desenvolvimento Socioemocional:

1. Equipe técnica multidisciplinar: considerando as disposições do Edital e do Termo de Referência relativas à equipe técnica multidisciplinar, solicita-se esclarecer se a exigência pressupõe necessariamente a participação de dois ou mais profissionais distintos ou se poderá ser atendida por um único profissional que **comprovadamente** reúna formação e qualificação multidisciplinar nas diferentes áreas previstas no instrumento convocatório, desde que possua qualificação compatível com os conteúdos a serem desenvolvidos.

2. Escopo quantitativo do Item 03: o Termo de Referência estabelece a realização de 02 (duas) capacitações mensais durante 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) capacitações. Em outro trecho, menciona que a proposta que fundamentou a solução prevê “duas aulas mensais e acompanhamento continuado dos profissionais da educação”. Solicita-se esclarecer se o referido acompanhamento continuado está compreendido nas 24 capacitações previstas ou se corresponde à atividade adicional. Caso corresponda à atividade adicional, solicita-se informar sua frequência, carga horária, formato de realização e demais condições de execução necessárias à adequada formulação da proposta.

Agradeço antecipadamente pelos esclarecimentos.

Atenciosamente,
Roberta Rossi Oliveira Palermo
CHRIARE Soluções Inteligentes e Gestão de Pessoas Ltda.

LICITAÇÕES CASA GRANDE <licitacoes@casagrande.mg.gov.br> 28 de setembro de 2026 às 11:30

Para: "Dra. Roberta Palermo | CHRIARE" <drarobertapalermo@chriaresolucoes.com.br>

Prezados (as), bom dia!

Considerando os termos do Edital e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 021/2026, cujo objeto compreende a contratação de empresa especializada para formação continuada e capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Educação, inclusive na temática de comportamento, neurodivergência e desenvolvimento socioemocional, apresentam-se os seguintes esclarecimentos:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Equipe técnica multidisciplinar

Sim. Esclarece-se que a exigência de equipe técnica multidisciplinar pressupõe a participação de **dois ou mais profissionais distintos**, com formações e qualificações compatíveis e complementares com as diferentes áreas abrangidas pelo Item 03.

Dessa forma, **não será admitido o atendimento da exigência mediante a indicação de um único profissional**, ainda que este possua formação ou qualificação em mais de uma das áreas previstas.

A exigência deve ser compreendida em consonância com a natureza multidisciplinar da formação pretendida pela Administração, que envolve diferentes campos de conhecimento relacionados ao comportamento, à neurodivergência e ao desenvolvimento socioemocional, devendo a contratada disponibilizar equipe composta por profissionais qualificados para a adequada execução dos conteúdos previstos.

2. Escopo quantitativo do Item 03

Esclarece-se que o **acompanhamento continuado está compreendido nas 24 (vinte e quatro) capacitações previstas para o Item 03**, não correspondendo a atividade adicional, autônoma ou passível de cobrança em separado.

Assim, a execução contratual deverá contemplar **02 (duas) capacitações mensais, durante o período de 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) capacitações**, sendo que a referência ao "acompanhamento continuado dos profissionais da educação" integra a própria metodologia e dinâmica de execução dessas capacitações.

Portanto, **não haverá quantitativo adicional às 24 capacitações**, devendo todos os custos necessários ao acompanhamento previsto serem considerados pela licitante na composição do preço ofertado. O próprio Edital estabelece que a proposta deve contemplar a integralidade dos custos necessários à execução do objeto e que as especificações constantes da proposta vinculam o licitante.

Dessa forma, para fins de formulação da proposta, deverá ser considerado como quantitativo total do Item 03 **24 (vinte e quatro) capacitações ao longo de 12 meses, à razão de 02 (duas) capacitações mensais, estando o acompanhamento continuado inserido nesse escopo de execução, sem acréscimo quantitativo ou financeiro autônomo**.

Atenciosamente,
Josilene Aparecida de Resende

PREFEITURA DE CASA GRANDE
FORÇA, UNIÃO E DETERMINAÇÃO

Setor de Licitação

0800 031 3723
licitacoes@casagrande.mg.gov.br
www.casagrande.mg.gov.br

Av. Professor Alberto Libânio Rodrigues, nº 22 - Centro
CEP: 36.422-000 - Casa Grande / MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]